



VERTENTES NÃO PODE PARAR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 017/2017

PROJETO DE LEI Nº 017/2017

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimas Vereadoras

Excelentíssimos Vereadores,

Venho, através do presente Ofício, encaminhar o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre o Plano Diretor do Município da Vertentes e dá outras providências*".

Ocorre que o Plano Diretor se trata de instrumento político-jurídico obrigatório para municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, nos termos preconizados pelo artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades). Senão vejamos sua redação:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

Além do mais, imperioso mencionar que para diversas parcerias intergovernamentais, bem como para outras espécies de parceria envolvendo o Poder Público municipal, tem se exigido como requisito para a liberação dos valores acordados, notadamente com relação à programas/projetos de infraestrutura, a existência do Plano Diretor.

Nesse viés, notória se faz a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, sob pena de acarretar inúmeros prejuízos financeiros ao Município de Vertentes, sem contar com o atraso na implementação de melhorias provenientes de parcerias com as demais esferas de Governo.

Não custa mencionar que se trata de instrumento primordial para o avanço do desenvolvimento local, o qual tem por escopo a organização espacial, econômica, ecológica, dentre outros aspectos do Município de Vertentes.